



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2018
(Pregão Eletrônico n.º 062/GAP-AF/2018)

O Grupamento de Apoio dos Afonsos, com sede na Avenida Marechal Fontenelle, 1000 – Campo dos Afonsos, na cidade do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0179-33, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Cel Int ELIAS AFIF ELOSSAIS, nomeado conforme Boletim do Comando da Aeronáutica n.º 157, de 13 de novembro de 2017, inscrito no CPF sob o n.º 612.427.056-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 062/2018, processo administrativo n.º 67564.009555/2018-40, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material para o Curso de Orientação do Treinamento Físico Profissional Militar, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 062/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LETRA FISIOLABOR LTDA ME Endereço: Rua dos Lagos, n.º 27, Conj. Itacolomi, Pampulha – Belo Horizonte/MG CEP: 30.882-150 – Telefone: (31) 3354-8899/ Fax: (31) 3474-3524 e-mail: licitacao@letrafisiolabor.com.br CNPJ: 15.056.433/0001-36 – Representante: RAFAEL IGOR DORADO TRAVASSOS					
Item do TR	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor global
1	Marca: 3B SCIENTIFIC. Fabricante: 3B SCIENTIFIC. Modelo/Versão: A58/1. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coluna flexível - inteiramente flexível, altamente resistente, conforme termo de referência	un	5	R\$ 825,00	R\$ 4.125,00
3	Marca: 3B SCIENTIFIC. Fabricante: 3B SCIENTIFIC. Modelo/Versão: A58/8. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coluna didática flexível conforme termo de referência	un	5	R\$ 1.199,99	R\$ 5.999,95

4	Marca: 3B SCIENTIFIC. Fabricante: 3B SCIENTIFIC. Modelo/Versão: A880. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Articulação do ombro com manga de rotores em 5 partes, conforme Termo de Referência	un	5	R\$ 1.775,99	R\$ 8.879,95
5	Marca: 3B SCIENTIFIC. Fabricante: 3B SCIENTIFIC. Modelo/Versão: A80. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta funcional do ombro, conforme Termo de Referência	un	5	R\$ 653,99	R\$ 3.269,95
6	Marca: 3B SCIENTIFIC. Fabricante: 3B SCIENTIFIC. Modelo/Versão: A82. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta funcional do joelho, conforme Termo de Referência	un	5	R\$ 589,99	R\$ 2.949,95
8	Marca: 3B SCIENTIFIC. Fabricante: 3B SCIENTIFIC. Modelo/Versão: M10. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço com músculos destacáveis, conforme Termo de Referência	un	5	R\$ 3.499,85	R\$ 17.499,25
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 42.724,05

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2018 .

ELIAS AFIF ELOSSAIS Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-AF

GILVAN LEITE DA SILVA JÚNIOR Ten Cel Int
Agente de Controle Interno do GAP-AF

RAFAEL IGOR DORADO TRAVASSOS
Representante legal do fornecedor registrado